

Processo SEI nº 024.00131484/2025-17

Interessado: Grupo Técnico de Edificações - GTE

Assunto: Obras de construção e instalação de um anexo à Unidade Ambulatório Médico de Especialidade - AME Araçatuba - Concorrência CGA nº 90001/2026

## ESCLARECIMENTO – 02

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Concorrência CGA n.º 90001/2026, em 17/03/2026, fazendo-o da seguinte forma:

### Pergunta:

Após análise detalhada do edital, projetos disponibilizados, memorial descritivo e planilha orçamentária referentes à Concorrência nº 90001/2026, cujo objeto é a construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME Araçatuba, foram identificadas algumas divergências e lacunas entre os documentos técnicos disponibilizados.

Considerando que tais informações impactam diretamente na correta formação de preços e na elaboração das propostas, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

#### **1. Divergência entre projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária**

Foram identificados serviços previstos no memorial descritivo e/ou nos projetos, porém sem correspondência clara na planilha orçamentária contratual para fins de medição. Solicitamos esclarecer se tais serviços estão considerados em outros itens da planilha ou se haverá atualização da mesma.

1.1. Impermeabilização; 1.2. Acessibilidade; 1.3. Ambientação; 1.4. Paisagismo; 1.5. Comunicação visual; 1.6. Sistema fotovoltaico; 1.7. Proteção radiológica; 1.8. Fundações (na planilha constam apenas itens relacionados à estrutura).

Observa-se ainda que o memorial descritivo prevê que os projetos executivos deverão ser entregues também em formato IFC (BIM – linguagem neutra). Solicita-se esclarecer se o desenvolvimento desses modelos BIM e sua compatibilização estão contemplados no escopo contratual e em quais itens da planilha orçamentária tais serviços foram considerados.

#### **2. Compatibilização entre projetos, planilha e memorial de arquitetura**

Durante a análise técnica, foram identificadas as seguintes dúvidas:

##### **2.1. Controle tecnológico do concreto**

A quantidade prevista na planilha aparenta ser reduzida em relação ao volume estimado da obra. Solicita-se confirmar se os quantitativos contemplam integralmente os ensaios necessários para atendimento às normas técnicas aplicáveis.

##### **2.2. Controle tecnológico de solos**

Não foram identificados itens referentes a ensaios de controle tecnológico de solos na planilha orçamentária. Solicita-se esclarecer se tais serviços estão contemplados em outros itens.

##### **2.3. Impermeabilização**

O memorial descritivo solicita impermeabilização anti-raiz, entretanto não foi identificado item correspondente na planilha orçamentária.

##### **2.4. Alvenaria**

O memorial descritivo prevê utilização de bloco de concreto celular com amarração metálica a cada duas fiadas, bem como menciona bloco de vidro, porém tais itens não foram identificados na planilha.

##### **2.5. Contenções**

Nos projetos consta a execução de contenção com muro de arrimo (Corte BB), entretanto não foi identificado item específico correspondente na planilha orçamentária.

##### **2.6. Estrutura metálica**

Não foi identificado projeto básico detalhado referente à estrutura metálica. Solicita-se esclarecer se os quantitativos previstos na planilha contemplam integralmente todos os elementos estruturais previstos na edificação, tais como:

- pórtico frontal;

- estrutura de cobertura;
- escada metálica;
- eventual interligação entre o prédio existente e o novo edifício;
- cobertura desse acesso.

Solicita-se ainda informar qual foi a referência técnica utilizada para definição dos quantitativos.

#### **2.7. Esquadrias – Brises**

Na planilha os brises estão medidos em metros lineares. Solicita-se esclarecer:

- qual o tipo de brise previsto;
- se a estrutura de suporte do sistema está contemplada na planilha.

#### **2.8. Forros**

Na planilha consta previsão de placas Standard, entretanto o memorial descritivo exige placas RU (resistentes à umidade) para áreas molhadas. Solicita-se esclarecer qual especificação deverá prevalecer.

#### **2.9. Proteção radiológica**

Consta na planilha item referente a visor, porém não foi identificado item específico relativo ao vidro plumbífero e demais elementos de proteção radiológica.

#### **2.10. Pontos de ancoragem**

O memorial descritivo menciona a necessidade de previsão de pontos de ancoragem, os quais demandam projeto específico e execução, entretanto não foi identificado item correspondente na planilha.

#### **2.11. Demolições**

Solicita-se esclarecer se a edificação existente no local da obra será objeto de demolição, bem como informar se o imóvel já se encontra regularizado para intervenção ou se haverá necessidade de desapropriação.

#### **3. Revestimento em granito lavado tipo *Fulget*, uso externo.**

O Edital, da referida concorrência, às suas páginas 38, 39 – Tabela 1 Capacidade técnico-operacional, itens 9.17 e 9.19 e 75 – Anexo VII - Planilha de Preços, itens 9.17 e 9.19, menciona o serviço de Revestimento em granito lavado tipo *Fulget*, uso externo, sendo INCLUSIVE exigência de comprovação de experiência técnico-operacional para participação na referida concorrência. Acontece que, analisando o Projeto Básico de Arquitetura, o Memorial Descritivo do Projeto Básico de Arquitetura (R06, abril de 2024) e o Termo de Referência e o Termo de Referência 15/2026, fornecidos e anexos dos documentos da referida concorrência, não foram encontradas áreas ou indicações de uso desse tipo de acabamento. Por outro lado, há a indicação do uso de granito Branco Dallas no piso, com suas faces polidas, em placas de 60x60cm e rodapés do mesmo granito em rodapés com 10cm de altura, tanto no referido Memorial Descritivo (páginas 42, 53 e 63), como no Projeto Básico de Arquitetura (folhas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15 e 16). Solicitamos que seja esclarecida essa divergência entre os documentos citados.

Considerando que os pontos acima podem impactar diretamente na composição de custos e na elaboração das propostas, solicitamos a gentileza de que os esclarecimentos sejam prestados para garantir a isonomia entre os licitantes e a adequada formulação das propostas.

#### **Resposta:**

1. Em caso de divergências, a planilha prevalece sobre memoriais descritivos e projetos gráficos. Deverá ser considerado a compatibilização de projetos na administração local.

2.1. Ensaio de controle tecnológico do concreto são obrigatórios e integram o contrato de obra. Itens 1.16 e 1.17 por lote extra.

2.2. Ensaio de controle tecnológico de solos são obrigatórios e integram o contrato de obra.

2.3. A planilha prevalece sobre memoriais descritivos e projetos gráficos.

2.4. A planilha prevalece sobre memoriais descritivos e projetos gráficos.

2.5. A planilha prevalece sobre memoriais descritivos e projetos gráficos.

2.6. A planilha prevalece sobre memoriais descritivos e projetos gráficos. Elementos de cobertura e passarela.

2.7. A planilha prevalece sobre memoriais descritivos e projetos gráficos.

**2.8.** A planilha prevalece sobre memoriais descritivos e projetos gráficos. Será utilizado o item 10.2 para áreas úmidas.

**2.9.** A planilha prevalece sobre memoriais descritivos e projetos gráficos. Itens de proteção radiológica em 11.6 e 12.4.

**2.10.** A planilha prevalece sobre memoriais descritivos e projetos gráficos. NR35 e NR18 são obrigatórios e integram o contrato de obra, assim como outras normas e legislações (EPI, EPC, etc).

**2.11.** A planilha prevalece sobre memoriais descritivos e projetos gráficos. Itens 3.2 e 3.3 em planilha para demolição, não está previsto desapropriação em planilha.

**3.** A planilha prevalece sobre memoriais descritivos e projetos gráficos.

### **Comissão de Licitações**